

Publicado no DOM/ DM

Em 17/01/2022



Prefeitura Municipal

Estado do Esp

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3200-1344 / 1233

www.domingosmartins.es.gov.br – gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Processo Protocolo N° 62/2022
Câmara Municipal de Domingos Martins

17/01/2022 13:57:22

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



LEI MUNICIPAL Nº 3.032/2022

FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

O Prefeito do Município de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), o valor mensal total do auxílio-alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no Parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente se necessário, obedecido ao disposto no Art. 43, §§ e Incisos da Lei 4.320/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 14 de janeiro de 2022.


WANZETE KRUGER
Prefeito